



PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 373, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do Contrato RFB/Copol nº 20/2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta no processo SEI nº 12440.720345/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento Contrato RFB/Copol nº 20/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e a empresa Arca Logística e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.447.272/0001-22, cujo objeto é a execução da obra da reforma e readequação de Edifício da Receita Federal, situado na Ala “2” do Anexo ao Bloco “O”, na Esplanada dos Ministérios, e execução concomitante dos projetos executivos correspondentes.

Gestor do Contrato		Matrícula Siape	Localização
Titular	Paulo da Silva Junior	2126383	Dieng/ Copol
Substituto	Tauana Ramthum do Amaral	2122636	
Fiscal Técnico		Matrícula Siape	Dieng/ Copol
Titular	Marx Massao Sasaki	2123715	
Fiscal Administrativo		Matrícula Siape	Localização
Titular	Arthur Schoueri Colaco	1221787	Dicon/ Copol
Substituto	Lucas Rezende Oliveria	3386814	

Art. 2º Os membros da Equipe de Fiscalização respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria RFB/Sucor/Copol nº 24, de 2 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ONASSIS SIMOES DA LUZ em 28/02/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP28.0224.09396.0483

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Fr1E/WiZsINPF6I2/JNkEI9LyPqTsrYARB8q+qrPEy8=